



TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada em sistema de sonorização para as finais da OLIMBRU – Olimpíadas de Brunópolis. O evento acontecerá no dia 17 de agosto de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPOSTO POR: 04 - SISTEMAS DE SOM VERTICAL COM 4 SUBWOOFER DE 18” ATIVO + PASSIVO / 4 COLUNAS ATIVAS 4.6ª COM TOTAL DE 3000W RMS CADA 01 MESA DE SOM DIGITAL 02 MICROFONES SEM FIO UHF PRO 02 MICROFONES COM FIO 02 PEDESTAIS DE MICROFONE CABEAMENTO NECESSÁRIO 01 TÉCNICO DE SOM ILUMINAÇÃO: 04 MOVING BEAM 01 MAQUINA DE FUMAÇA 08 RIBALTA LED 01 MESA DMX 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	UN	01	R\$ 2.480,00

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da contratação de sonorização, devido as finais da OLIMBRU que terá o cerimonial de premiação que acontecerão no dia 17 de agosto de 2025, devendo estarem meia hora antes do início do primeiro jogo das finais 13:30 horas, até último jogo da OLIMBRU às 20:30 horas, no ginásio da escola Nadir Becker.

Portanto, a presente contratação é oportuna e necessária para garantir a qualidade do evento esportivo, dando visibilidade para atletas e público presente.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os materiais deverão ser entregues na sua totalidade, dentro dos prazos previstos neste termo.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os requisitos exigidos para contratação estão previstos na lei 14.133/2021. Não será permitida a subcontratação do objeto.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração.

Os serviços deverão ser iniciados logo após ao recebimento da SF.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo, visando a correta e prestação dos serviços.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os valores estimados incluem o custo do objeto/material, transporte, funcionários, alimentação e todos os demais despesas necessárias para o correto fornecimento do objeto.

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

- Executar todo o processo objeto desta licitação, de acordo com as especificidades no presente Termo de Referência.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.



O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.

Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção para a escolha do fornecedor será através de Dispensa de Licitação.

Os critérios de habilitação a serem atendidas estão previstos na lei 14.133/2021.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na pesquisa de preços, foram solicitados 3 orçamentos de empresas com qualificação para o Objeto. Visando a conformidade com o modelo escolhido de dispensa de licitação, foi optado pelo orçamento de menor valor.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.680,00	R\$ 4.350,00

Menor Valor: R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).



Levando em consideração a necessidade do município, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 1.880,00 como demonstrado a este Termo de Referência.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS
05.003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR E DESPO / ESPORTE
5 - ESPORTE
27.812 - Desporto e Lazer / Desporto Comunitário
2.024 - APOIO AO ESPORTE AMADOR
74 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0500 - SUPERÁVIT
FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS

Brunópolis, 11 de agosto de 2025.

Girleene Cristiane Chagas Tormen
Secretária de Educação Cultura e Desporto